



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: neiloko@camaratatuí.sp.gov.br

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Eu, **Rodnei Rocha**, vereador com assento nesta Casa de Leis, com amparo no artigo 62 do Regimento Interno, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, para que solicite ao Chefe do Poder Executivo Municipal informação referente ao Projeto de Lei nº 31/20 que dispõe sobre a regularização fundiária de núcleo urbano consolidado e dá outras providências.

Tendo em vista que o referido projeto de Lei em seu artigo 1º, inciso III, dispõe que será permitido por meio de doação com encargo mais de um imóvel ao mesmo ocupante, fato este que contraria a Lei Federal 13.456/2017, artigo 23, §1º, inciso I e II, solicitamos esclarecimentos sobre o motivo de tal previsão no referido projeto.

Ademais, solicitamos que seja enviado mapa do local.

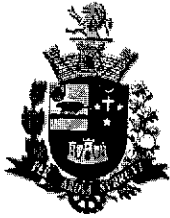
Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para manifestar meus mais sinceros votos de estima e consideração.

Saía de Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”

Tatuí/SP, 24 de Novembro de 2020

RODNEI ROCHA

Relator CCJR



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA EGRÉGIA CASA DE LEIS, VEREADOR ANTONIO MARCOS DE ABREU.

Ref.: PROJETO DE LEI Nº 031/20 (de autoria do Executivo).

O F I C I O

Trata-se de **um Projeto de Lei do Executivo nº 031/20** que dispõe sobre regulação fundiária de núcleo urbano consolidado e dá outras providências.

Conforme o Despacho Interlocutório do Nobre Vereador Rodnei Rocha, solicitando maiores informações em relação ao Projeto citado acima.

Isoto posto, requer que V. Excelência, nos termos regimentais, que restitua ao autor a matéria acima indicada

Eis o nosso **PARECER**, s.m.j.

Sala das Sessões, Ver. Rafael Orsi Filho, 02 de Dezembro de 2020.

ALEXANDRE GRANDINO TELES

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
	Data: 03/12/2020 Hora: 13:50
	Ofício Nº 418/2020
	Autoria: Alexandre Grandino Teles
Número de Protocolo 03708/2020	Assunto: Requer seja restituída ao autor a matéria do Projeto de Lei nº 031/20



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 XX 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

Ofício n.º 561/AA/CMT/20

Tatuí, 11 de dezembro de 2020.

Excelentíssima Senhora:

Tem este, com os melhores cumprimentos, a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, a inclusa cópia do despacho interlocutório, emitido pelo relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, referente ao Projeto de Lei n.º 031/20, de autoria do Executivo, que dispõe sobre regularização fundiária de núcleo urbano consolidado e dá outras providências.

Sem mais, acolho a oportunidade para manifestar as expressões da maior estima e distinta consideração.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Antonio Marcos de Abreu

À Exm^a. Sr^a.

MARIA JOSÉ P. VIEIRA DE CAMARGO

DD^a. Prefeita Municipal de

TATUÍ / SP.